



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 06/2015

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA
CELSO TOCHETTO ME.**

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE VIADUTOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na cidade de Viadutos, à Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA - CELSO TOCHETTO ME, com sede na Av. Independência nº501 sala 4, inscrita no CNPJ sob nº 04.499.081/0001-77, representada neste ato pelo Sr(a). Celso Tochetto, portador da cédula de identidade RG nº 3034872386, inscrito no CPF sob nº 45197440082, residente e domiciliado à Av. Independência, na cidade de Viadutos.

O presente contrato obedece às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 06/2015, firmado em 07 de janeiro de 2015, fica prorrogado pelo período de 08 de janeiro de 2017 a 07 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda – DO REAJUSTE

2.1 – Os valores previstos na Cláusula IV – Do Pagamento, subcláusula 4.1, do Termo de Contrato firmado em 07 de janeiro de 2015, terão a correção prevista na subcláusula 4.1, da referida Cláusula, IGPM/FGV – 7,17%, considerando o período de janeiro de 2016 até dezembro de 2016.

2.2 – Os valores previstos na Cláusula IV – Do Pagamento do Termo de Contrato firmado em 07 de janeiro de 2015, ficam reajustados, sendo R\$ 19,537 a hora, sendo 08 (oito) horas semanais totalizando R\$ 625,18 (seiscentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos) mensais.

Cláusula Terceira – DA SUSPENSÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

O Termo de Contrato nº 06/2015, em razão do encerramento das atividades do CRAS que coincidem com as férias escolares dos alunos que participam das referidas atividades, fica suspenso pelo período de 1º de janeiro à 28 de fevereiro de 2017.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, subcláusulas e condições contratuais do Contrato e Termos Aditivos, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sob firmativa das testemunhas instrumentais.

Viadutos/RS, 05 de janeiro de 2017.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CELSO TOCHETTO-ME

Celso Tochetto

CONTRATADO

Testemunhas:

1. Giseli Fatima Sperotto Leyser

CPF: 012.525.560-80

2. Paulo Sérgio Lazzarotto

CPF: 883.232.690-68